



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1724 De 11 de Dezembro de 2013

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2014.”

O Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 39.208.900,00. (trinta e nove milhões, duzentos e oito mil e novecentos reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	29.073.900,00
Receita Tributária	2.500.000,00
Receita Patrimonial	250.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	29.000.000,00
(-) Contas Dedutoras	(3.091.000,00)
Outras Receitas Correntes	404.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.135.000,00
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	10.000.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00
TOTAL DA RECEITA	39.208.900,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.170.900,00
04 – Administração	3.564.000,00
06 – Segurança Pública	230.000,00
08 – Assistência Social	2.800.000,00
09 – Previdência Social	450.000,00
10 – Saúde	6.725.000,00
12 – Educação	10.772.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

13 - Cultura	1.700.000,00
15 – Urbanismo	1.160.000,00
16 – Habitação	339.000,00
20 – Agricultura	635.000,00
22 – Indústria	15.000,00
23 – Comércio e Serviços	6.480.000,00
24 – Comunicações	15.000,00
25 - Energia	250.000,00
26 – Transporte	2.075.000,00
27 – Desporto e Lazer	435.000,00
99 – Reserva de Contingência	393.000,00
Total Geral	39.208.900,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	1.170.900,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	55.000,00
122 – Planejamento e Orçamento	2.485.000,00
123 – Administração financeira	135.000,00
124 – Controle Externo	39.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	100.000,00
129 – Administração de Receitas	225.000,00
181 – Policiamento	230.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.650.000,00
272 – Previdência Básica	450.000,00
301 – Atenção Básica	6.725.000,00
361- Ensino Fundamental	8.470.000,00
365 – Educação Infantil	2.302.000,00
392 – Difusão Cultural	1.700.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.235.000,00
482 – Habitação Urbana	339.000,00
511 – Saneam. Basico Rural	50.000,00
542 – Controle Ambiental	150.000,00
605 – Abastecimento	300.000,00
661 – Promoção Industrial	15.000,00
695 - Turismo	6.555.000,00
722 – Telecomunicações	15.000,00
752 – Energia Elétrica	250.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.075.000,00
812 – Desporto Comunitário	305.000,00
813 – Lazer	130.000,00
843 – Serviço da Dívida interna	60.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	450.000,00
999 – Reserva de Contingência	393.000,00
TOTAL	39.208.900,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	27.684.700,00
Despesas de Capital	11.131.200,00
Reserva de Contingência	393.000,00
TOTAL DA DESPESA	39.208.900,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	1.170.900,00
1.1 – Corpo Legislativo	288.300,00
1.2 – Secretaria da Câmara	882.600,00
2- Poder Executivo	38.038.000,00
2.1 – Gabinete do Prefeito	450.000,00
2.1.1 – Secretaria	75.000,00
2.1.2 – Procuradoria	55.000,00
2.1.4 – Fundo Social de Solidariedade	40.000,00
2.1.5 - Ouvidoria	39.000,00
2.1.5 – Paço Municipal	1.400.000,00
2.1.6 – Obras e Projetos	300.000,00
2.2.1 – Diretoria de Adm. E Finanças	75.000,00
2.2.2 – Departamento Pessoal	100.000,00
2.2.3 – Tributação	150.000,00
2.2.4 – Tesouraria	75.000,00
2.2.5 – Contabilidade	185.000,00
2.2.6 – Encargos Municipais	903.000,00
2.3.1 – Diretoria de Agricultura	75.000,00
2.3.2 – Agricultura	300.000,00
2.3.3 – Pres. Rec. Nat. Renováveis	200.000,00
2.3.4 – Consórcio Mantiqueira	60.000,00
2.4.1 – Telecomunicações	15.000,00
2.5.1 – Seg. Pública	230.000,00
2.6.1 – Diretoria da Educação	75.000,00
2.6.2 – Ensino Fundamental	2.500.000,00
2.6.3 – Ensino Infantil	1.097.000,00
2.6.4 – Fundeb	7.100.000,00
2.7.1 – Difusão Cultural	1.700.000,00
2.8.1 – Diretoria de Esportes	75.000,00
2.8.2 – Desporto Comunitário	230.000,00
2.8.3 – Lazer	130.000,00
2.9.1 – Diretoria da Saúde	75.000,00
2.9.2 – Fundo Municipal de Saúde	6.650.000,00
2.10.1 – Diretoria de Serviços Municipais	75.000,00
2.10.2 – Habitação Popular	339.000,00
2.10.3 – Logr. Públicos	600.000,00
2.10.4 – Iluminação Pública	250.000,00
2.10.5 – Praças, Parques e Jardins	75.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

2.10.6 – Serviços Funerários	35.000,00
2.10.7 – Limpeza Pública	450.000,00
2.11.1 – Diretoria de Turismo	75.000,00
2.11.2 – Turismo	6.480.000,00
2.11.3 – Indústria	15.000,00
2.11.1 – Fundo Municipal Assistência Social	2.610.000,00
2.12.2 – Previdência	450.000,00
2.12.3 – Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente.	150.000,00
2.13.1 – Diretoria Setor Transportes	75.000,00
2.13.2 – Serv. Estradas e Rod. Municipais	2.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	39.208.900,00

Art. 4º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I – Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula de Joanópolis, até R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);

II - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau "Cel. João Ernesto Figueiredo", até R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

IV - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais);

V - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

VI - Projeto Acolher até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 11 de Dezembro de 2013.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2013, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 21/2013 – Poder Executivo